



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 132, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

“Abre crédito especial no valor de R\$ 145.000,00”

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.724, de 01/10/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

| | | | | |
|--------------------|----|---|------------|-------------------|
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS | | |
| 2065 | | Manutenção da Proteção Social Básica | | |
| 319011 | 05 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ | 80.000,00 |
| 021101 | | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS | | |
| 2066 | | Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade | | |
| 319011 | 05 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ | 65.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$ | 145.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e do repasse de Apoio Financeiro aos Municípios pelo Governo Federal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS